



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA ATOS E PROJETOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO COM O USO DE CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação digital e assinatura eletrônica, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que os documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos por órgão especializados têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o recebimento de documentos, atos e proposições de projetos de leis e outras, formalizados pelos poderes públicos, empresas privadas e pessoas físicas, com finalidade de tramitação no âmbito do Poder Legislativo de Iporã, Estado do Paraná, com o uso de Certificado Digital e Assinatura Eletrônica.

I – os documentos assinados através de certificados digitais deverão permanecer arquivados juntamente com os demais assinados presenciais, que surtarão os mesmos efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março do ano em curso, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2217 Pág. 121/122 Ano X
Data 09/03/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 5237B010

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 09/03/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:51031893

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Na portaria nº29/2021 – Município de Honório Serpa-PR

Onde lê; - PORTARIA Nº 29/2021 de 05 de março de 2021

Leia-se; - PORTARIA Nº 36/2021 de 05 de março de 2021

Honório Serpa, 08 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9DF3DDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019 -
PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2019, Referente ao **Pregão Presencial nº 04/2019. Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2022. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 26 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Macagnan
Código Identificador:6A111A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 -
PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **22 de Março de 2021**, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, destinado a **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo email

licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Março de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Macagnan
Código Identificador:FA35BF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA ATOS E PROJETOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO COM O USO DE CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação digital e assinatura eletrônica, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que os documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos por órgão especializados têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o recebimento de documentos, atos e proposições de projetos de leis e outras, formalizados pelos poderes públicos, empresas privadas e pessoas físicas, com finalidade de tramitação no âmbito do Poder Legislativo de Iporã, Estado do Paraná, com o uso de Certificado Digital e Assinatura Eletrônica.

I – os documentos assinados através de certificados digitais deverão permanecer arquivados juntamente com os demais assinados presenciais, que surtarão os mesmos efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março do ano em curso, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:5237B010**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019, AUMENTO
DE VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.8587/0001-07, sito na Av. Presidente Castelo Branco, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Gerson Minoru Nakashima, portador do RG nº. 3.215.924-9 SSP PR e inscrito no CPF 492.998.919-15, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tissiani nº989, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 032/2020 Processo 124/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 10.447,79 (dez mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 08 de Março 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã

Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

prefeito Municipal.

Pró Agricola Iporã LTDA

Representante

GERSON MINORU NAKASHIMA,

Testemunhas:

Nome:

Rg N°:

Nome:

Rg N°:

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:B3FE1436**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019, AUMENTO
DE VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIZZI & VISSOCI LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.716.248/0001-40, sito na Av. Presidente Castelo Branco, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Guilherme Pizzi Neto, portador do RG nº. 3.15.210-8 SSP PR e inscrito no CPF 546.339.749-04, residente e domiciliado na Av. Silvino Izidor Eidith nº822, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 032/2020 Processo 124/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 8.800,75 (oito mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 30/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 08 de Março 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Pizzi & Vissoci LTDA ME

Representante:

GUILHERME PIZZI NETO

Testemunhas:

Nome:

Rg n°:

Nome:

Rg n°:

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:987EE160**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021 PMI –
PROCESSO Nº. 027/2021****Interessado: Secretaria de Compras e Finanças****Objeto:** Compra de um aparelho fragmentador de papel com capacidade mínima de 130 folhas**Valor Total:** 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)**Contratada:** SCHMITT & LANGARO LTDA**CNPJ:** 016.76893/0001-52**Fundamento legal:** Art. 24º, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.**Iporã-PR. 08 de Março de 2021****Clovis Adriano Burgo****Secretaria Municipal de Compras e Finanças****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 027/2021-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 027/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24º, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA ATOS E PROJETOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO COM O USO DE CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação digital e assinatura eletrônica, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que os documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos por órgão especializados têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o recebimento de documentos, atos e proposições de projetos de leis e outras, formalizados pelos poderes públicos, empresas privadas e pessoas físicas, com finalidade de tramitação no âmbito do Poder Legislativo de Iporã, Estado do Paraná, com o uso de Certificado Digital e Assinatura Eletrônica.

I – os documentos assinados através de certificados digitais deverão permanecer arquivados juntamente com os demais assinados presenciais, que surtarão os mesmos efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março do ano em curso, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5237B010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/03/2021. Edição 2217

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>